

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1.386/2020 - ASDH/CMDCA

**Dispõe sobre alteração na composição
do Grupo de Trabalho para Revisão do
Plano Municipal de Enfrentamento às
Violências Sexuais contra Crianças e
Adolescentes**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.062/2005, de 24 de maio de 2005 e,

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 1.372/2020, de fevereiro de 2020, que constituiu Grupo de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes.

DELIBERA:

Art. 1º- Alterar a composição do Grupo de Trabalho para revisão do Plano Municipal para Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, conforme abaixo:

Conselheiros de Direitos - Representantes Governamentais

- 1-Aura Liane Pessanha de Souza - Secretária Municipal de Educação
- 2-Geciel de Almeida Martins - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
- 3-Márcia Rodrigues Pires - Secretária da Pessoa com Deficiência e Tecnologia
- 4-Paula da Silva Caldas - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselheiros de Direitos - Representantes Não Governamentais

- 1-Inês Cristina Di Mare Salles - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
- 2-Maria America Diniz Reis - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ)
- 3-Natasha Martin Lauletta - Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias/SM
- 4-Priscila Pereira da Silva - Fundação Roberto Marinho

Representantes Institucionais

- 1-André Rangel de Oliveira Barbosa – ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
- 2-Andrea Pitanguy de Romani - Cidadania, Estudos, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA - GT Violência Sexual FEPETI/RJ
- 3-Clayse Moreira - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ)
- 4-Deildo Jacinto dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Coordenação Colegiada Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI/RJ)
- 5-Eufrásia Maria Souza das Virgens - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 6-Fátima Chammas - Ministério da Economia - Superintendência Regional do Trabalho - Coordenadora Fórum Estadual de

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI/RJ)

7-Patrícia Hauer Duncan - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital

8-Rosana Barbosa Cipriano - Ministério Público do Estado Rio de Janeiro – 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital

Representantes Especialistas de Universidades

Dra. Jeanne de Souza Lima - Assistente Social - Diretora Executiva do Instituto de Pesquisa, Estudos e Gestão Social

Dra. Mary Garcia Castro - Universidade Federal da Bahia (Aposentada) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) - Professora Visitante

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Nancy Soares Torres

Presidente do CMDCA-Rio